

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Contratação de seguro patrimonial, a risco relativo a incêndio, danos elétricos, vendaval, responsabilidade civil, alagamento, roubo de valores, roubo de bens e fidelidade, para as Unidades Operacionais do Sesc/ES, tudo de conformidade com o descrito no ANEXO I, II e demais condições do presente Edital.

2 - PRAZO

2.1 - A contratação do seguro aqui especificado será pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.2 - Interessando às partes, poderá a presente apólice ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Parágrafo Único do Art. 26 da Resolução Sesc nº 1252/12.

3 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - A contratação para execução do seguro referente aos itens do certame será realizada através de Pedido ao Fornecedor – PAF e apólice a ser emitida pela empresa contratada.

3.2 - São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 112/2022 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

3.3 - O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

3.4 - O Pedido para fornecimento dos serviços será emitido no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da data da Homologação.

4 – DO PRAZO DE ENTREGA

4.1 - A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total da apólice sendo de até 05 (cinco) dias consecutivos após emissão e recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF.

5 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

5.1 - A licitante deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega/apresentação da fatura e recebimento definitivo da apólice.

5.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

5.3 - Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

5.4 - Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

5.5 - O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

5.6 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

5.7 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do serviço devidamente aceito pela Unidade requisitante.

5.8 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

5.9 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

6 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 - Por parte da CONTRATANTE, será responsável pela gestão do contrato/apólice a Coordenadora de Contratos e Convênios, e como fiscal o Coordenador de Patrimônio.

6.2 – Deverá a CONTRATADA manter a qualidade nos serviços ofertados, podendo o Sesc, a qualquer momento, fiscalizar o cumprimento das obrigações, além de realizar pesquisa de satisfação para confirmação da qualidade dos serviços.

7 – DA VISITA TÉCNICA

7.1 - A licitante poderá realizar vistoria nos locais onde serão assegurados, com o objetivo de inteirar-se das condições dos imóveis, mediante prévio agendamento de horário com o Gerente de cada Unidade pelos telefones constantes no Anexo IV, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, em dias úteis.

7.2 - Tendo em vista a faculdade de realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta licitação.

8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

8.1 – A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.2 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar serviços de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.